



**ATA Nº 022/2018 DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA A PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018.**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para intermediação e agenciamento de locação de vans, ônibus e micro ônibus, para atender as demandas do **SENAR-AR/MS**.

Aos **vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 08h30**, na cidade de Campo Grande, Estado de /Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, a Pregoeira Gisele Andréa da Costa Seixas e a Equipe de Apoio composta por Renise Marques de Sousa e Larissa Carvalho França, designadas pelas Portarias nº 001/18/PRES.CA e nº 002/18/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a sessão do Pregão em epígrafe. O aviso de licitação foi publicado no Jornal Correio do Estado, jornal de grande circulação, no dia **10 de maio de 2018** (anexo cópia ao processo), assim como disponibilizado no site da Regional [www.senarms.org.br](http://www.senarms.org.br). A Pregoeira iniciou a sessão às **08h50** esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.) e que, na condução dos trabalhos, seguirá as regras do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2018** e seus anexos e as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, aprovado pela Resolução nº 001/CD, de 15/02/2006 (DOU 23/02/2006), alterada pela Resolução nº 033/CD, de 28/06/2011 (DOU 29/06/2011) e pela Resolução nº 032/CD, de 15/03/2012(DOU 23/03/2012).

1. Para o credenciamento fizeram-se representar a(s) empresa(s) conforme relacionado a seguir:

i. **CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP (CNPJ 02.964.393/0001-89):** Sra. Audeniza Barbosa Arantes Insuela, que apresentou documento oficial com foto e contrato social.

2. O credenciamento foi encerrado às **09h03** e os documentos de credenciamento disponibilizados aos representantes legais presentes para vistas e rubrica.

3. Foi solicitado à licitante credenciada, a apresentação dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02), devidamente identificados, lacrados e rubricados pelos representantes legais presentes.



4. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio. Após o respectivo exame, tiveram os seus valores anunciados em voz alta, resultando nas seguintes propostas escritas em ordem crescente:

**Para o item de Nº 1 (TAXA DE AGENCIAMENTO):**

**CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$100,00**

5. Dando continuidade ao certame, foi solicitado à licitante classificada, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances. Após rodadas de lances, conforme Histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(s) oferta(s), obteve-se o(s) seguinte(s) resultado(s):

**Para o item de Nº 1 (TAXA DE AGENCIAMENTO)**

**CONDOR TURISMO EIRELLI EPP com o valor unitário de R\$100,00**

6. Após classificação da(s) licitante(s), procedeu-se a abertura do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, exclusivamente da licitante classificada: **CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP**. A Pregoeira e Equipe de Apoio analisaram todos os documentos apresentados e validaram as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas. A Pregoeira e Equipe de Apoio constataram que a licitante **CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP**, apresentou balanço patrimonial do exercício de 2016 sendo que o exigido é o de 2017 conforme consta no Edital: **7.6.1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE referente ao último exercício social, apresentados na forma da Lei e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição das demonstrações contábeis por balancetes ou balanços provisórios, estando assim inabilitada**

7. A pregoeira e equipe de Apoio declaram inabilitada no certame a licitante presente **CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP**. Todos os documentos de habilitação foram disponibilizados para conferência e rubrica pela licitante presente e Equipe de Apoio.

8. Em seguida, a Pregoeira perguntou a licitante presente se a mesma está de acordo com todos os atos praticados no certame ou se existe intenção de interpor Recurso Administrativo, o representante legal da licitante **CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP**, registrou que não tem interesse.

9. Vencida essa etapa a Pregoeira e Equipe de Apoio declararam a licitação FRACASSADA.

10. A CPL submeterá ao Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR-AR/MS** todos os atos praticados neste certame, o qual efetivará a homologação e adjudicação do objeto e dos atos desta licitação.



11. Nada mais a registrar em Ata a Pregoeira, às **09h45** encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada por todos os presentes. Esta Ata terá publicidade conforme legislação.

Gisele Andréa C. Seixas  
Comissão Permanente de  
Licitação

Renise Marques de Sousa  
Comissão Permanente de  
Licitação

Larissa Carvalho França  
Comissão Permanente de  
Licitação

Audeniza Barbosa Arantes  
Insuela

**CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP**